

SENTENÇA

Processo Digital n°: **1010910-93.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Executado: Avilmar Antonio Bertho
Executado: Marcos José Ranieri e outro

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

1. Fls. 20: HOMOLOGO a desistência requerida e **JULGO EXTINTO** o feito, com relação ao executado MARCOS JOSÉ RANIERI, nos termos do art. 485, inc. VIII, do Código de Processo Civil.

Solicite-se a devolução do mandado de fl. 10, independente de cumprimento.

Oportunamente, anote-se o necessário e providencie-se a baixa definitiva e o arquivamento da parte.

2. Fls. 13/14: HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Fica prejudicada a audiência designada, libere-se da pauta.

Decorridos 5 (cinco) dias do prazo previsto para o seu cumprimento, sem qualquer comunicação em sentido contrário ao pactuado, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 05 de dezembro de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA